

**PORTARIA PRES N° 94, DE 6 DE MARÇO DE 2015**

Dispensa o Licenciado em Computação FLÁVIO LUIZ RIBEIRO DINIZ do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenador de Tecnologia da Informação do Quadro de Pessoal do CAU/BR e dá outras providências.

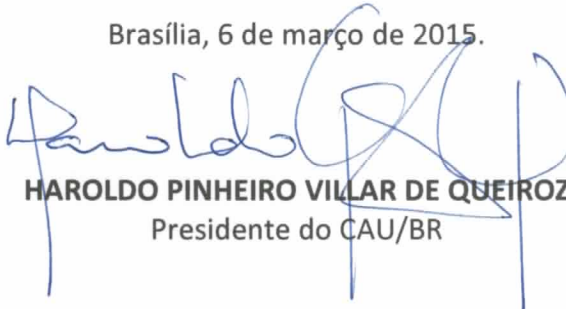
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar do exercício do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014, a que fora designado pela Portaria PRES n° 29, de 19 de dezembro de 2012, o Licenciado em Computação FLÁVIO LUIZ RIBEIRO DINIZ, a partir de 6 de março de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 6 de março de 2015.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR